

COMUNICADO Nº
PRORROGAÇÃO E VAGAS DA FEIRA PERMANENTE DE ARTE E CULTURA – CALÇADÃO DA
RUA FELÍCIO MARCONDES – CENTRO – GUARULHOS - SP
PERÍODO 2018/2021

O Secretário de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, João Carlos Pannocchia, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições estabelecidas no artigo 69 da Lei Orgânica do Município de Guarulhos;

Torna público que será promovida no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, inscrição para preenchimento de vagas da Feira Permanente de Arte e Cultura de Guarulhos situada no calçadão da Rua Felício Marcondes, Centro, conforme lei 3474, de 1989 – decreto 15603, de 1989.

Informamos que será prorrogado as licenças dos artistas / artesãos, do comunicado nº11/2014, com vencimento em 01/09/2018, para 31/12/2018.

Considerando os objetivos:

- divulgar o caráter cultural, artístico e artesanal;
- proporcionar oportunidade aos fazedores de produtos manuais, com tradição de geração à geração familiar;
- produtos que reverenciem o município

1 - DA PARTICIPAÇÃO

1.1. Poderão participar da seleção artistas / artesãos, de nacionalidade brasileira ou naturalizados, maiores de 18 anos, residentes no município de Guarulhos, desde que atendam aos requisitos deste Comunicado.

2 - DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições serão efetuadas na Seção Administrativa de Artes Visuais da Secretaria de Cultura, situada na Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, fone (11) 2451 5184, no período de 9 de setembro de 2018 a 15 de outubro de 2018, da seguinte forma:

- a) o artistas / artesãos, deverá preencher uma ficha de inscrição no local, disponível também na plataforma GruCultura e no site oficial da Prefeitura de Guarulhos - www.guarulhos.gov.br;
- b) entregar imagens em formato de mídia (pen drive, CD) ou impressas (coloridas, com o tamanho mínimo de 15x21cm) e vídeo confeccionando os produtos inscritos, poderão optar pelo envio via correio (sedex)

2.1.1. As mídias ou impressos devem ser identificados com o nome do artista / artesão, técnica empregada, materiais utilizados e breve descrição de cada produto.

2.2. Cada artista / artesão, poderá inscrever-se com quantas técnicas quiser, das quais serão escolhidas as que melhor se adaptem aos critérios de seleção e deverão apresentar pelo menos três imagens de cada técnica, para análise da Comissão Técnica.

2.3. Não serão cobradas taxas de inscrição ou de participação na FEIRA PERMANENTE DE ARTE & CULTURA

3 - DOS PRODUTOS

3.1. Serão aceitos para seleção os produtos que apresentarem características nas seguintes categorias / linguagens:

- a) artesanato, técnicas: amarradinho, batik, biscuit, cerâmica, costura, bordado, cartonagem, crochê, decoupage, recorte, entalhe, entrelaçamento, estamparia, gravação, joalheria, lutheria, macramê, marchetaria, modelagem, moldagem, mosaico, origami, papel artesanal, papietagem, pintura, pirogravura, quilling, tapeçaria, tecelagem, tingidura, torção, tricô, trançado, entre outros.
- b) Artes Plástica: pintura em tela, escultura, fotografia, gravura, desenho
- c) Literatura : Livros de autores Guarulhenses, e/ou que reverencie o município
- d) Musica: Cd de compositores Guarulhenses
- e) Áudio Visual : produtores guarulhenses, e/ou que reverencie o município

4 - DA SELEÇÃO

4.1. A seleção será realizada por Comissão Técnica designada pela Secretaria de Cultura, Seção Administrativa de Artes Visuais e Artesanato.

4.2. As imagens das obras serão analisadas, segundo os critérios de predominância da matéria prima utilizada, originalidade e qualidade estética.

4.3. A relação dos selecionados na 1ª etapa será publicada no Diário Oficial e no site do município, a partir do dia 23 de outubro de 2018, devendo os artistas / artesãos selecionados comparecerem à Seção Administrativa de Artes Visuais, situada à Praça Cícero de Miranda, s/nº, Vila Galvão, Guarulhos, fone 11 2451 5184, na data e horário agendados para a realização dos testes práticos.

4.4. Na segunda etapa de seleção, os artesãos poderão ter seu trabalho aceito no todo, em parte, ou recusado. Os artesãos deverão apresentar três amostras de cada técnica selecionada, além de realizarem o teste prático para cada uma delas, presencialmente. A Comissão Técnica realizará a seleção, atendendo aos critérios de perícia, percentagem de trabalho manual e qualidade do acabamento.

4.5. A relação dos selecionados para a obtenção de vagas na Feira Permanente de Arte & Cultura, será publicada a partir de 13 de novembro de 2018.

4.6. A duração da licença será de 3 (três) anos, a contar de 08 de dezembro de 2018. A licença poderá ser revogada a qualquer momento, a critério da Administração, ou por solicitação do artista / artesão.

5 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. Os dias e horários de atendimento ao público da Feira de Arte & Cultura de Guarulhos serão todas as quintas, sextas e sábados, das 9h às 17h.

5.2. Cada artista / artesão selecionado deverá indicar 1 (um) preposto e até 4(quatro) por opção, que será cadastrado e o substituirá quando houver necessidade. Este item é obrigatório para a obtenção da vaga.

5.3. Cada artista / artesão selecionado providenciará a estrutura física (tenda e acessórios) necessária à exposição e venda de seus produtos, segundo o padrão de identificação definido pela Secretaria de Cultura, adquirindo-a com seus próprios recursos.

5.4. Eventualmente, a critério da Secretaria de Cultura, os artistas / artesãos serão convidados a participarem de eventos culturais, representando a cidade, inclusive em outros municípios.

5.5. A inscrição para a obtenção de vaga na Feira Permanente de Arte & Cultura de Guarulhos implica na aceitação integral pelo participante, de todas as disposições contidas neste Comunicado.

5.6. Os casos omissos e as situações não previstas neste Comunicado serão dirimidos pela Comissão Técnica.

Informações e inscrições:

SECEL-Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Seção Administrativa de Artes Visuais

Fone: (11) 2451-5184

artesvisuais.guarulhos@gmail.com

Praça Cícero de Miranda, s/nº - Lago de Vila Galvão

Guarulhos – SP – CEP 07074-041